



## INDICAÇÃO N.º 115/79



CONSIDERANDO, a obrigação precípua dos Poderes Públicos, sobretudo do Executivo Municipal, tomar providências que preciso for, para atender os reclamos do povo.

CONSIDERANDO, a necessidade e o dever de procurarmos, de uma maneira ou de outra, reivindicarmos obras que venham de encontro com a tranquilidade de uma comunidade,

CONSIDERANDO, finalmente que se tratando de beneficiar a Comunidade, não devemos medir esforços para que tal Indicação seja aprovada e que receba do Executivo Municipal todo amparo.

I N D I C A O, à Mesa após ouvido o Soberano Plenário seja enviado expediente ao Exmº Sr. Prefeito Municipal para que adote as medidas necessárias junto a C.B.E.E no sentido de ser instalado na Rua <sup>ÁRABICA</sup> Noruega no Jardim Caiçara Luz a vapor de mercúrio.

SALA DAS SESSÕES, 14 de Novembro de 1.979

  
JAYME SOARES BARRETO

AUTOR.-